



CARTÓRIO TUBARÃO  
– 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS –

## ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

### **Documentos das partes:**

\* **Documentos de identificação:** cédula de identidade; passaporte; carteira nacional de habilitação; carteira de identificação fornecida pelas Forças Armadas ou pelos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas; carteira de identidade funcional, expedida por órgão da União ou dos Estados; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida a partir de 1º de janeiro de 2010; Certificado de Reservista que contenha os elementos de identificação do portador; e carteira de identidade de estrangeiro, emitida pela Polícia Federal;

\* **Informações adicionais:** profissão, estado civil e endereço completo;

\* **Certidão de estado civil:** Certidão de nascimento (para solteiro) ou certidão de casamento (para casado, separado, divorciado ou viúvo) emitida nos últimos 90 dias.

### **Regime de bens:**

1 – **Comunhão parcial de bens:** Nesse regime, os bens adquiridos antes do casamento não se comunicam entre os cônjuges, assim como doações e heranças. Mas, os adquiridos durante a união passam a ser patrimônio comum do casal. Sobre os bens comuns, cada cônjuge terá sua parte no patrimônio, que é dividido igualmente.

2 – **Comunhão Universal de Bens:** Nesse regime, os bens adquiridos antes e durante o casamento se comunicam entre os cônjuges, inclusive doações e heranças, formando um patrimônio comum ao casal.

3 – **Separação de bens:** No regime de separação de bens, os bens adquiridos antes e durante o casamento não se comunicam entre os cônjuges. Dessa forma, o casal escolhe, ainda em vida, como ocorrerá a distribuição dos bens adquiridos durante o período do casamento. Lembrando que existem hipóteses que o regime de separação de bens é obrigatório.

4 – **Participação final nos Aquestos:** Neste regime, na constância do casamento cada cônjuge possui seu patrimônio, administra e responde individualmente pelas suas dívidas e bens, no entanto, em caso de dissolução da união, os bens adquiridos onerosamente pelo casal serão partilhados.

\* **SE UM DOS OUTORGANTES ESTIVER PRESO:** Serão necessárias duas testemunhas, conforme Instrução Normativa DEAP nº 001/2019;

\* Não podem ser parentes;

\* RG e CPF ou CNH, ou outro documento disposto no item “Documentos de identificação”;

\* Informar profissão, estado civil e endereço das testemunhas.

### **Importante:**



## CARTÓRIO TUBARÃO

– 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS –

- A critério do delegatário, são vedados, para fins de identificação, documentos de identidade replastificados, em mau estado de conservação, que não contenham os elementos de segurança previstos em lei ou artigos a ponto de não mais identificar o portador pela foto. (Art. 291. CNCGFE/SC)
- Todos os documentos não digitais deverão ser apresentados em sua versão original, previamente ou na data de assinatura do ato.